



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

### TERMO ADITIVO Nº 04.025.11.2021

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS PRÉ-HOSPITALARES, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D, (UTI MÓVEL) COM EQUIPAMENTOS E TRIPULAÇÃO.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF-3ª Região)**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato PRES nº 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (JFSP)**, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, ou pelo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, ao final identificado, designados pelo Ato CJF3R nº 7.779, de 02 de março de 2020, retificado pelo Ato nº 7.813 de 05 de março 2020, ambos da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **DEZ SERVIÇOS E EMERGÊNCIAS LTDA.**, estabelecida na Rua Carneiro Leão nº 670, Mooca, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.175.951/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **GIVALDO SANTOS REIS**, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 26.560.523-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 248.031.348-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.025.10.2021 (8378606), decorrente do Processo nº 0271616-53.2021.4.03.8000, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo consiste na prorrogação do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com a inclusão de cláusula resilitiva, consoante Informação DSAU (9333697), Despacho UBAS (9380217), anuências da CONTRATADA (9327307, 9327314 e 9327360), Despacho da Diretoria do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo (9384567) e autorização da Diretoria-Geral do TRF 3ª Região (9384990).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO

1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, ficam avençados o valor mensal de R\$ 1.510,41 (um mil quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos) e o **valor total de R\$ 4.531,23 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)**, para cobertura das despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04/01/2023, conforme descrito abaixo:

Descrição	Unidade	Órgãos Contratantes	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 3 meses (R\$)
Contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D, (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, a partir dos ambulatórios do TRF-3ª Região e da JFSP.	Chamados	TRF-3ª Região	1.006,94	4.531,23
		JFSP	503,47	

2. Nos valores mencionados nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos deles decorrentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### REAJUSTE

Resguarda-se o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual, conforme manifestação formulada (9327314), a ser concedido desde que

atendidas as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato e nas disposições legais pertinentes.

#### CLÁUSULA QUARTA REGULARIZAÇÃO FISCAL

A CONTRATADA deverá regularizar e comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, sua situação fiscal perante as Fazendas Nacional e Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA QUINTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão vinculadas às dotações orçamentárias de 2023 previstas para atendimento dessa finalidade e serão empenhadas oportunamente pelos Órgãos CONTRATANTES.

#### CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04/01/2023 até 03/04/2023, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA RESILIÇÃO

O CONTRATANTE poderá resilir o presente Instrumento, sem qualquer ônus ou obrigação de indenizar, a qualquer tempo antes do prazo final estabelecido na cláusula anterior, mediante comunicação da decisão à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de estar assegurada a contratação de sucessora.

#### CLÁUSULA OITAVA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo presente Instrumento.

#### CLÁUSULA NONA FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 29/12/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Santos Reis, Usuário Externo**, em 03/01/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/01/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9391019** e o código CRC **A8A22A4B**.

---